ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n° 30/2026

Aquisição de uniformes escolares, por parte dos municípios consorciados ao CONDESUS.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de uniformes escolares aos estudantes da Rede Municipal de Ensino dos municípios consorciados ao CONDESUS, garantindo condições de igualdade entre os alunos, promovendo a identificação institucional, contribuindo para a segurança no ambiente escolar e fortalecendo o sentimento de pertencimento à comunidade educativa.

A disponibilização de uniformes escolares constitui relevante política pública voltada à promoção da permanência e da inclusão dos estudantes na rede pública de ensino, reduzindo os custos suportados pelas famílias com vestuário escolar e proporcionando maior equidade no acesso às atividades educacionais. Além disso, busca-se assegurar que todos os alunos disponham de peças confeccionadas com padrões mínimos de qualidade, conforto, durabilidade e adequação às condições climáticas da região, aptas a suportar o uso contínuo durante o ano letivo.

Sob o aspecto administrativo, a contratação mostra-se imprescindível para atender à demanda regular das Secretarias Municipais de Educação,

evitando desabastecimentos que possam comprometer o início ou a continuidade das atividades escolares, bem como garantindo o adequado planejamento da distribuição dos uniformes aos estudantes beneficiários.

A realização da licitação na modalidade compartilhada, por intermédio do Consórcio Intermunicipal da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS, revela-se medida que atende aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, uma vez que possibilita a concentração das demandas dos municípios consorciados em um único procedimento licitatório, ampliando a competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas, promovendo ganhos de escala, padronizando as especificações técnicas dos uniformes e reduzindo os custos administrativos decorrentes da condução de múltiplos certames individuais.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da presente contratação, justificando-se a instauração do competente procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CONDESUS, observados os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação demonstra-se alinhada com o planejamento do órgão, pois encontra-se presente do Plano Anual de Contratações do CONDESUS (item 37 do PAC) e está sendo realizada no período sugerido no PAC.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos objetos pretendidos, destinados ao atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino dos municípios

consorciados ao CONDESUS, a contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança, conforto e padronização, visando garantir o adequado atendimento ao interesse público, a eficiência da contratação e a boa aplicação dos recursos públicos.

Nesse sentido, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – Conformidade técnica dos produtos

Todos os uniformes escolares, calçados e demais itens que compõem o objeto da contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, apresentando qualidade compatível com a utilização diária pelos estudantes durante todo o período letivo.

Os produtos ofertados deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade estabelecidas pelos órgãos oficiais competentes de controle e fiscalização, observando os regulamentos técnicos aplicáveis, especialmente aqueles relacionados à etiquetagem têxtil, ao Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO), ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR) e demais normas técnicas equivalentes eventualmente aplicáveis.

A apresentação de produtos em desacordo com as especificações técnicas, normas de qualidade ou exigências regulamentares ensejará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

II – Apresentação obrigatória de amostras

A licitante provisoriamente vencedora de cada lote deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da fase de classificação das propostas, amostra original correspondente ao respectivo lote, contendo serigrafia, materiais e modelos exigidos no edital.

Para fins de padronização da análise, deverão ser apresentadas amostras nas cores branca e preta, contendo o logotipo do CONDESUS, observando-se, para as vestimentas, o tamanho "M" e, para os calçados, o tamanho correspondente aos pares nº 39/40.

As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas com a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, bem como a identificação do lote/item a que se referem.

As amostras serão submetidas à avaliação por comissão especialmente designada pela Administração, que analisará, dentre outros aspectos:

- composição dos tecidos;
- gramatura;
- tonalidade das cores;
- qualidade dos materiais empregados;
- durabilidade;
- espessura;
- resistência mecânica;
- conforto ao uso;
- pré-lavagem;
- flexibilidade;
- modelagem;
- qualidade da confecção;
- alinhamento das peças;
- costuras;
- acabamento;
- presença de sobras, rebarbas ou defeitos;
- resistência ao uso contínuo;

- resistência às lavagens;
- estabilidade dimensional;
- solidez das cores;
- recuperação das fibras após compressão e dobramento;
- maciez dos tecidos;
- funcionalidade de zíperes, botões, ajustes e demais componentes.

A serigrafia será avaliada quanto à qualidade da impressão, fidelidade do layout, tonalidade das cores, acabamento, resistência, aderência, ausência de descascamentos, borrões, rebarbas e desbotamentos.

Especificamente em relação aos tênis escolares, serão analisados, ainda, aspectos relacionados ao conforto, ergonomia, resistência estrutural, acabamento, costuras, flexibilidade e qualidade geral de fabricação.

A comissão responsável emitirá parecer conclusivo acerca da aprovação ou reprovação das amostras no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sendo o resultado divulgado na plataforma eletrônica utilizada para o processamento da licitação.

Após a divulgação do resultado, as amostras permanecerão disponíveis para retirada pela respectiva licitante pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis. Decorrido esse prazo sem manifestação da interessada, a Administração poderá promover o descarte, reutilização ou outra destinação adequada dos materiais, sem que assista à licitante qualquer direito à indenização.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido ou a reprovação destas implicará a desclassificação da proposta, observando-se a convocação da licitante subsequente, na forma da legislação vigente.

III – Laudos laboratoriais dos uniformes

Para todos os produtos licitados deverão ser apresentados laudos laboratoriais emitidos por laboratório competente, acreditado ou reconhecido pelos órgãos oficiais competentes, comprovando a composição, gramatura dos

tecidos e demais insumos empregados na fabricação dos uniformes, demonstrando sua conformidade com as especificações constantes do edital e em conformidade com a Portaria 166/2011/INMETRO, Lei 5.956/93, ABNT/NBRs e alterações supervenientes, no que tange ao mínimo: Análise qualitativa do tecido fibroso NBR 13.538/95; Análise quantitativa de materiais têxteis, método de ensaio NBR 11.914/92; Determinação do ligamento em tecido malha NBR 13.460/95 – 13.462/95; Determinação da gramatura dos tecidos NBR 10.591/08. O resultado dos ensaios deverá estar dentro do limite tolerável.

IV – Laudos técnicos dos tênis escolares

Juntamente com as amostras dos tênis escolares deverão ser apresentados laudos laboratoriais emitidos por laboratório competente, comprovando atendimento, no mínimo, aos seguintes ensaios e respectivas normas técnicas:

- ABNT NBR 14835:2013 – Massa do calçado (classificação: confortável);
- ABNT NBR 14836:2011 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável) e região da cabeça dos metatarsos (normal);
- ABNT NBR 14837:2011 – Temperatura interna (confortável);
- ABNT NBR 14838:2011 – Índice de amortecimento mínimo de 80% (confortável);
- ABNT NBR 14840:2011 – Percepção de calce e avaliação de marcas e lesões (confortável);
- ABNT NBR 14834:2011 – Índice geral de conforto mínimo de 80%;
- SATRA TM 404:1992 – Resistência do calçado pronto (mínimo de 200 N);
- SATRA TM 27:2004 – Espessura do laminado do cabedal (mínimo de 1,3 mm);
- ABNT NBR 10591:2008 – Gramatura do laminado do cabedal (mínimo de 780 g/m²);

- ABNT NBR 14552:2012 – Resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (tração mínima de 120 N/cm e alongamento máximo entre 100% e 120%);
- ABNT NBR 10591:2008 – Gramatura do tecido de nylon do cabedal (mínimo de 180 g/m²);
- ABNT NBR 10591:2008 – Gramatura do tecido do forro do colarinho e lingueta (mínimo de 120 g/m²);
- ABNT NBR 10591:2008 – Gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo de 160 g/m²);
- ABNT NBR 14737:2012 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização;
- ABNT NBR 15324:2020 – Resistência da colagem da sola e do solado a 180°;
- ABNT NBR 15171:2016 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos);
- ABNT NBR 15378:2020 – Resistência da costura (mínimo de 10 N);
- ABNT NBR 14455:2005 – Dureza da entressola Asker C (mínimo de 50);
- ABNT NBR 14454:2007 – Dureza da soleta Shore A e D (máximo de 70);
- ABNT NBR 15190:2005 – Resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máximo de 100 mm³);
- ABNT NBR 14737:2012 – Densidade da soleta pelo método hidrostático (máximo de 1,24 g/cm³);
- ISO 2023:1994 – Anexo B – Resistência à abrasão dos atacadores (leve desgaste);
- ISO 2023:1994 – Anexo C – Resistência à ruptura dos atacadores (mínimo de 500 N).

Os laudos deverão corresponder ao produto efetivamente ofertado pela licitante, podendo a Administração promover diligências para verificação de sua autenticidade e validade.

V – Medição individual dos estudantes

A empresa contratada será responsável pela realização da medição individual de todos os estudantes beneficiários, diretamente nos locais e datas previamente definidos pela Administração Municipal, utilizando equipe técnica capacitada e metodologia adequada para aferição das medidas corporais.

A medição individual deverá assegurar a correta definição dos tamanhos de cada peça, considerando as características antropométricas de cada aluno, evitando trocas, desperdícios, atrasos na entrega e prejuízos ao adequado fornecimento dos uniformes escolares.

Todos os custos decorrentes da realização das medições, deslocamentos, equipamentos, materiais, mão de obra e demais despesas necessárias à perfeita execução desta obrigação correrão exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

VI – Qualificação técnica

Como requisito de qualificação técnica, será exigida a apresentação, pela licitante, de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de fornecimento compatível com o objeto da licitação, abrangendo todos os itens que compõem a contratação, em características, quantidades e complexidade compatíveis com o objeto pretendido, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência de atestados de capacidade técnica para todos os itens da licitação justifica-se em razão da natureza do objeto contratado, que compreende o fornecimento de uniformes escolares completos, incluindo peças de vestuário e calçados, destinados ao atendimento de elevado número de estudantes dos municípios consorciados ao CONDESUS. Trata-se de contratação que demanda capacidade operacional, logística e produtiva para confeccionar, controlar a qualidade, realizar a medição individual dos alunos, observar rigorosamente as

especificações técnicas estabelecidas no edital e efetuar as entregas dentro dos prazos fixados pela Administração.

Além disso, a contratação envolve produtos que serão utilizados diariamente pelos estudantes ao longo do ano letivo, circunstância que exige elevado padrão de qualidade, durabilidade, conforto e padronização, não sendo suficiente a simples demonstração de aptidão para o fornecimento de apenas parte dos itens licitados.

A apresentação dos atestados visa comprovar que a futura contratada possui experiência anterior na execução de objeto compatível, reduzindo os riscos de inexecução contratual, atrasos nas entregas, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas ou incapacidade de atendimento da demanda dos municípios consorciados.

A exigência mostra-se compatível com a complexidade da contratação, observa os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e constitui medida destinada a resguardar o interesse público, assegurando que a futura contratada detenha condições técnicas e operacionais para executar integralmente o objeto licitado, contribuindo para a eficiência da contratação, a continuidade do atendimento aos estudantes e a adequada aplicação dos recursos públicos.

VII – Garantia da qualidade e execução contratual

A contratada deverá garantir que todos os produtos entregues sejam novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, confeccionados com materiais de primeira qualidade e rigorosamente idênticos às amostras aprovadas durante a fase de julgamento.

Caso sejam constatados vícios de fabricação, defeitos, divergências de tamanho, desconformidade com as especificações técnicas, perda prematura das características dos materiais ou qualquer inadequação aos padrões exigidos, a contratada deverá promover a substituição integral dos produtos, sem quaisquer custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos descritos têm origem na demanda enviada por cada município participante do processo licitatório. Os documentos de envio de demanda dos municípios participantes encontram-se nos autos do processo.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	**CASACO COM CAPUZ UNISSEX:** Confeccionado em tecido malha colegial flanelada (composição entre 75% a 85% poliéster e 25% a 15% algodão), na cor (a ser definida por cada Munícipio) com gramatura de 320 g/m2 (variação +/- 5%), Gola e punhos da mesma malha, com barra embaixo em máquina overloque e reta, medindo 2 cm, com 01 viés chato em tecido poliéster na cor branca, com 1 cm de largura, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das mangas (Padrão Adidas). O Zíper deverá ser na cor do tecido costurado e pespontado até o final da gola. Deverá apresentar bolsos faca nas laterais azul-marinho com abertura de 12 cm com pesponto simples em máquina reta, com 01 viés chato, em tecido poliéster na cor branca, com 1 cm de largura acompanhando os 12 cm de bolso na parte superior conforme o modelo acima. O brasão do município de consorciado deverá ser, 12 cm abaixo do canto do ombro e a 5 cm de distância do zíper no lado esquerdo do peito com tamanho de 7 cm de largura por 7 cm de altura em serigrafia a base de água. Estampa nas costas com brasão do município e ao lado a descrição município de vacaria conforme o padrão colocado em edital a 11,5 cm abaixo da linha do decote das costas em serigrafia a base de água. A jaqueta deverá estar limpa, íntegra, montada de acordo corretamente como as especificações descritas anteriormente. Sua costura deverá ser feita de tal modo que não apresente pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Todos os tecidos deverão ser apresentados exatamente de acordo com as especificações técnicas. Os uniformes serão destinados aos alunos do Pré até o 9° do ensino fundamental, ficando a empresa vencedora da	UND	4.950

	licitação, responsável por tirar as medidas dos alunos. Identificação: Cada peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem. As etiquetas devem cumprir as normas vigentes (regulamentos técnicos sobre etiquetagem, CONMETRO). Os casacos devem atender as normativas da ABNT/NBR, INMETRO		
2	**CALÇA ESCOLAR UNISSEX:** Confeccionada em tecido malha colegial flanelada (composição entre 75% a 85% poliéster e 25% a 15% algodão), na cor (a ser definida por cada Munícipio), gramatura de 320 g/m2 (variação +/- 5%). Cós com uma dobra de elástico com 4 cm onde deverá passar cordão de ajuste interno, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina reta com três costuras. Com 01 viés chato em tecido poliéster na cor (a ser definida por cada Munícipio) com 1 cm de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas, A bainha deverá ter 2 cm feita em máquina overloque e reta com uma costura. Deverá apresentar bolsos faca embutidos nas laterais que devem possuir 12 cm de abertura, com 01 viés chato em tecido poliéster na cor branca com 1 cm de largura que deverá acompanhar a parte superior do bolso conforme o modelo acima, o brasão do município consorciado deverá ser de 7 cm de largura por 7 cm de comprimento e deve ser aplicado a 12 cm abaixo do cós no lado esquerdo de quem veste e a 2 cm da costura lateral para a direita, com serigrafia a base d'água. A calça deverá estar limpa, íntegra, montada de acordo corretamente como as especificações descritas anteriormente. Sua costura deverá ser feita de tal modo que não apresente pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Todos os tecidos deverão ser apresentados exatamente de acordo com as especificações técnicas. Os uniformes serão destinados aos alunos do Pré até o 9° do ensino fundamental, responsável por tirar as medidas dos alunos. Identificação: Cada peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e	UND	5.400

	indelével. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem. As etiquetas devem cumprir as normas vigentes (regulamentos técnicos sobre etiquetagem, CONMETRO). As calças devem atender as normativas da ABNT/NBR, INMETRO		
3	**CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA UNISSEX:** Confeccionada em poli viscose (anti-pilling) na cor (a ser definida por cada Munícipio), (67% poliéster e 33% viscose) gola redonda com acabamento e costura dupla na gola, com a serigrafia em tinta à base de água no peito e nas costas conforme arte a ser disponibilizada pelo município consorciado, com ribana na cor (a ser definida por cada Munícipio) na gola e nas mangas. Deverá estar limpa, íntegra, montada de acordo corretamente como as especificações descritas anteriormente. Sua costura deverá ser feita de tal modo que não apresente pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. As camisetas serão destinadas aos alunos de pré ao 9° ano do ensino fundamental, ficando a empresa vencedora da licitação, responsável por tirar as medidas dos alunos.	UND	8.750
4	**CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA UNISSEX:** Confeccionada em poli viscose (anti-pilling) na cor (a ser definida por cada Munícipio), (67% poliéster e 33% viscose) gola redonda com acabamento e costura dupla na gola, com a serigrafia em tinta à base de água no peito e nas costas conforme arte a ser disponibilizada pelo município consorciado, com ribana na cor (a ser definida por cada Munícipio) na gola e nas mangas. Deverá estar limpa, íntegra, montada de acordo corretamente como as especificações descritas anteriormente. Sua costura deverá ser feita de tal modo que não apresente pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. As camisetas serão destinadas aos alunos de pré ao 9° ano do ensino fundamental, ficando a empresa vencedora da licitação, responsável por tirar as medidas dos alunos.	UND	4.700
5	**BLUSÃO MOLETOM ESCOLAR:** Blusão escolar fabricado em malha Jumper flanelado com capuz, composição 50% poliéster, 40% algodão	UND	4.400

	e 10% viscose, na cor (a ser definida por cada Munícipio), gramatura de 315 g/m².Forro do capuz em meia malha PV 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m² na cor azul-marinho. Acabamento das mangas e parte inferior do blusão com punhos de ribana (1x1, 65% poliéster e 35% viscose) na cor (a ser definida por cada Munícipio) semelhante ao moletom e na parte frontal aplicar bolso tipo "canguru" preso na ribana. O blusão deverá ser fechado na sua totalidade em máquina overloque de duas agulhas. No lado esquerdo do peito de quem veste, deverá ser aplicado o brasão do município consorciado, com tamanho de 7 cm de largura por 81 cm de altura pelo sistema de Silk-Screen. No meio das costas na parte interna do blusão deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. O blusão deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação		
6	T**ENIS ESCOLAR COM FECHAMENTO DE VELCRO:** A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 – Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios – primeira edição 11.04.2016. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetro de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o brasão do município consorciados aplicado na Tira do Velcro. A marca da amostra deverá ser a mesma	UND	3.850

	constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. 1. - COR E MATERIAL DO CABEDALE LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor (a ser definida por cada Munícipio), devendo estar dublada com sarja também de100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2. - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar, entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3. – FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4. - DEBRUM E COSTURAS – A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor (a ser definida por cada Munícipio). 5. - FECHAMENTO COM VELCRO -Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a número, toda debruada, igual o cabedal. 6. - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de		

	butadienoestireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de1,4 mm. 6.1.- CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor (a ser definida por cada Munícipio), o Filete e o Friso na cor (a ser definida por cada Munícipio). A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 7. - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor (a ser definida por cada Munícipio), com escrita do nome do Órgão. 8. - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. 9.- SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor (a ser definida por cada Munícipio), devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.		
7	**TENIS ESCOLAR COM FECHAMENTO DE CADARÇO:** A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 – Conforto em calçados escolares requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetro de número a	UND	3.300

	número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o brasão do município consorciado aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. 1.- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor (a ser definida por cada Munícipio), devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2.- CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3.- FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4.- DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de gorgorão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor (a ser definida por cada Munícipio). 5.- CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor (a ser definida por cada Munícipio), devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e		

	comprimento adequado a cada número. 6.- ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço. 7.- BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 7.1. - CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor (a ser definida por cada Munícipio), o Filete e o Friso na cor (a ser definida por cada Munícipio). A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 8.- ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor (a ser definida por cada Munícipio), com escrita do nome do município consorciado. 9.- PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. 10.- SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor (a ser definida por cada Munícipio), devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (EspessuraA) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.		
8	**MOCHILA ESCOLAR INFANTIL:** Confecção de Mochila Escolar Ensino Infantil – Mochila escolar para transporte e melhor acomodação dos materiais escolares. Mochila com três compartimentos: corpo principal, bolso superior, bolso inferior e alça das costas, na cor (a ser definida por cada Munícipio), em tecido tactel escamado 100% poliéster, com plastificação em	UND	2.900

	policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura de 461 g/m²e espessura de 0,43 mm conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Foles do bolso inferior horizontal, canal do zíper e reforço de alça na cor (a ser definida por cada Munícipio) em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura de 461 g/m², espessura de 0,43 mm, ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratórios de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. A Mochila deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. Corpo Principal: Com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 8 cor (a ser definida por cada Munícipio) e dois cursores preto de número 8 na cor (a ser definida por cada Munícipio), com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper na cor (a ser definida por cada Munícipio), com o mesmo comprimento do zíper, com os foles zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, foles zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. Foles inferiores com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100% poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor (a ser definida por cada Munícipio) com fechamento na parte superior com elástico de 25 mm de largura de mesma cor, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm de costura dos foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO. Costas: Almofadada, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura de 461 g/m² e espessura de 0,43 mm, conforme laudo fornecido por laboratório credenciado, na cor (a ser		

	definida por cada Munícipio), acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido 60 % PVC e 40 % poliéster com gramatura mínima de 330 g/m² sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor (a ser definida por cada Munícipio) e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro e alças de mão serão costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 30 mm de largura tipo c, na cor (a ser definida por cada Munícipio), a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de mão em cadarço bicolor de 40 mm de largura na cor (a ser definida por cada Munícipio)com uma faixa central de 5 mm na cor (a ser definida por cada Munícipio), com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. Alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 300 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado através de cadarço 25 mm tipo c na cor (a ser definida por cada Munícipio)com reforço em x um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna em material plástico na cor (a ser definida por cada Munícipio). Acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm de largura na cor (a ser definida por cada Munícipio), alça inferior em fita 100% polipropileno na cor (a ser definida por cada Munícipio), de 1260 no urdume, e na trama 100% algodão, 8/2no enchimento e estrutura deve ser formada por armação de tela 3x1 urdume de fios externo de 88 fios e interno de 22 fios e enchimento de 40 fios, trama 1 fio, batidas 8,2 largura de 25 mm, espessura de 2,5 mm e		

	400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor (a ser definida por cada Munícipio), com reforço em x costurada a 30 mm da parte inferior das costas nas laterais, Parte da Frente: Composta por duas divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o riso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 com comprimento de 240 mm na cor (a ser definida por cada Munícipio), canal do zíper com material 100% poliéster em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do fole do zíper de 360 mm, o bolso terá acabamento em friso 4/11 co extruzado na cor (a ser definida por cada Munícipio), divisão inferior em três partes anatômicas, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido 100% poliéster com gramatura de 461 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor (a ser definida por cada Munícipio), fechamento do bolso través de zíper número 6 na cor (a ser definida por cada Munícipio), com um cursor número 6 preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura com medida total de 530 mm na cor (a ser definida por cada Munícipio), sobre o material terá um PVC semi rígido de espessura. 30 mm translucido onde sera impresso em forma de cromia legível o brasão e o nome do município consorciado, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, no compartimento interno do bolso deverá ter uma etiqueta de identificação do aluno, costurada a 200 mm da base inferior da mochila, bolso contornado por friso 4/11 co extruzado na cor (a ser definida por cada Munícipio), parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm na parte de baixo em material 100% poliéster cor (a ser definida por cada Munícipio),		

	dois foles laterais em tecido 100% poliéster na cor (a ser definida por cada Munícipio), na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. Acabamento Externo: Em friso co extruzado na cor (a ser definida por cada Munícipio), nos três compartimentos bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. Dando armação a mochila. Acabamento Interno: Dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor (a ser definida por cada Munícipio), e gramatura 80 g/m².		
9	**MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL:** Confecção de Mochila Escolar Ensino Fundamental – Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso superior, bolso inferior e alças das costas, na cor (a ser definida por cada Munícipio), em tecido tactel escamado 100% poliéster, com plastificação em policloreto e vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 461 g/m² e espessura de 0,43 mm conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Foles do bolso inferior horizontal, canal do zíper, e reforço de alça na cor (a ser definida por cada Munícipio), em tecido tactel escamado 100% poliéster com plastificado com policloreto de vinila com gramatura de 360 g/m², espessura de 0,38 mm, ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. A mochila deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. Corpo Principal: Com altura de 400 mm, largura 300 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 8 cor (a ser definida por cada Munícipio) invertido e dois cursores preto número 8 com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper na cor (a ser definida por cada Munícipio), com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, foles zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. Foles inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura,	UND	4.050

	contendo um bolso lateral em material 100% poliéster formato de colmeia, tela aerada com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor (a ser definida por cada Munícipio)com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura de mesma cor, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO. Costas: , confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura de 461 g/m² e espessura de 0,43 mm, conforme laudo fornecido por laboratório credenciado, na cor (a ser definida por cada Munícipio), acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido 60% PVC e 40% poliéster com gramatura mínima de 330 g/m² sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor (a ser definida por cada Munícipio)e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro e alça da mão serão costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 30 mm de largura tipo c, na cor (a ser definida por cada Munícipio), a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alças de mão em cadarço bicolor de 40 mm de largura na cor (a ser definida por cada Munícipio) com uma faixa central de 5 mm na cor (a ser definida por cada Munícipio), Com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. Alça do ombro com desenho anatômico		

	para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de 4 mm com 440 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 40 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de x um regulador triplo de 40 mm medida aferido na parte interna, em material plástico na cor (a ser definida por cada Munícipio). Acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm de largura na cor (a ser definida por cada Munícipio), alça inferior em fita 100% polipropileno mesma da alça de mão, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor (a ser definida por cada Munícipio), com reforço em x costurada a 30 mm da parte inferior das costas nas laterais. Parte da Frente: Composta por duas divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 com comprimento de 270 mm na cor (a ser definida por cada Munícipio), canal do zíper com material 100% poliéster em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura com total de foles do zíper de 360 mm, o bolso terá acabamento em friso 4/11 co extruzado na cor (a ser definida por cada Munícipio), divisão inferior em três partes anatômicas, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido 100% poliéster com gramatura de 461 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor (a ser definida por cada Munícipio), fechamento do bolso através de zíper número 6 na cor (a ser definida por cada Munícipio), com um cursor número 6 preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura com medida total de 650 mm na cor (a ser definida por cada Munícipio), sobre o material terá um		

	PVC semi rígido de espessura 30 mm translucido onde será impresso em forma de cromia legível o brasão e o nome do município que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, no compartimento interno do bolso deverá ter uma etiqueta de identificação do aluno, costurada a 260 mm da base inferior da mochila, bolso contornado por friso 4/11 co extruzado na cor (a ser definida por cada Munícipio). Parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material 100% poliéster cor (a ser definida por cada Munícipio), dois foles laterais em tecido 100% poliéster na cor (a ser definida por cada Munícipio), na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. Acabamento Externo: Em friso co extruzado na cor (a ser definida por cada Munícipio) nos três compartimentos bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. Dando armação a mochila. Acabamento Interno: Dos bolsos e corpos frente e costa, em fita de 25 mm em tecido não tecido na cor (a ser definida por cada Munícipio), e gramatura 80 g/m²		
10	**ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER:** Estojo escolar, material 100% poliéster na cor (a ser definida por cada Munícipio), Medidas aproximadas: 20 cm de Largura x 9 cm altura x 7 cm de profundidade, com fechamento por zíper n°6, canal do zíper em poliéster 100%, na lateral do estojo será impresso em forma de cromia legível o brasão e o nome do município consorciado, que serão fornecidos pela Secretaria municipal de Educação	UND	4.950
11	**MEIA COLEGIAL: PAR DE MEIA, MODELO COLEGIAL**, com proteção antibacteriana e com calcanhar verdadeiro, conforme especificações a seguir: 1- Cor da meia: a ser definida por cada Município com o desenho feito em jacquard/serigrafia, composto pelo brasão e o nome do município consorciado, nas cores originais.2- Punho: jersei (meia malha), com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).3- Resistencia ao estouro: 10,99 kgf / cm²	PAR	5.250

	mínimo.4- Gramatura: 190 gr/m².5- Composição da meia: 63% algodão, 31% poliamida, 4% elastano e 2% elastodieno.6- Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.7- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.8- Embalagem: embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente.9- Proteção antibacteriana: agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés. Medidas: a empresa vencedora deverá se deslocar até ao município e suas respectivas escolas e tirar a medida individual de cada aluno. A embalagem a ser entregue deve possuir a escola, turma e nome do aluno. Todas as peças de roupas deverão ser acompanhadas de laudos laboratoriais que comprovem a sua composição.		
12	**BLUSÃO EM TECIDO SOFT:** Especificações Técnicas: Modelo Blusão unissex. Modelagem tradicional; Manga longa tipo raglan; Fechamento frontal através de zíper de nylon reforçado, de abertura total; Gola alta; Dois bolsos laterais embutidos; Punhos com elástico interno; Barra reta; Tecido; Tecido tipo soft; Composição: 100% poliéster; Gramatura mínima: 280 g/m², admitindo variação de ±5%; Tecido antipilling (resistente à formação de bolinhas); Toque macio; Leve; Confortável; Térmico; Boa resistência ao desgaste e às lavagens. Cor: Cor predominante: (a ser definida por cada Munícipio); Detalhe: Parte interna da gola na cor (a ser definida por cada Munícipio); As	UND	5.250

	tonalidades deverão seguir padrão uniforme em todas as peças do lote, não sendo aceitas diferenças visíveis de coloração. Costuras: Costuras reforçadas em toda a peça; Costura reta industrial; Acabamento interno limpo, sem fios aparentes; não serão aceitas costuras tortas, franzidas ou com falhas; Zíper: Zíper frontal de nylon reforçado: Cor (a ser definida por cada Munícipio); Cursor metálico ou de alta resistência: Funcionamento suave, sem travamentos; Punhos:		
13	**Calça em suplex**, composição 90% poliamida e 10% elastano, com gramatura de 410 gm, cor (a ser definida por cada Munícipio). Nas laterais das pernas deverá possuir uma faixa em tecido igual a principal da peça de 5 cm de largura com 2 vivos embutidos na cor (a ser definida por cada Munícipio); em malha PV antipilling, composição 63% poliéster e 37% viscose, na gramatura de 170 gm. A calça deverá possuir bolsos laterais convencionais. Na frente, perna esquerda de quem veste, deverá ser aplicada uma etiqueta termocolante, bordada, recortada a laser, com o brasão do município em suas cores originais, medindo aproximadamente 6,5 cm de largura por 7,5 cm de altura, a etiqueta deverá ter suas bordas reforçadas com costura ao redor. Medidas: A empresa vencedora deverá se deslocar até ao município e suas respectivas escolas e tirar as medidas individual de cada aluno. A embalagem a ser entregue deve possuir a escola, turma e nome do aluno. Todas as peças de roupas deverão ser acompanhadas de laudos laboratoriais que comprovem a sua composição e gramatura.	UND	3.650
14	**Blusão de moletom, modelo canguru, com capuz e bolso frontal.** Moletom três cabos, flanelado, composição 48%algodão e 52% poliéster, antipilling, comgramaturade370gm, blusão na cor (a ser definida por cada Munícipio). Do ombro até os punhos deverá possuir uma faixa de 5cm de largura em material igual ao tecido principal, com dois viés na cor (a ser definida por cada Munícipio). Em malha PV, antipilling, na composição de 63% poliéster e 37% viscose, com gramatura de 170gm. Na frente, lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicada uma etiqueta termocolante, bordada, recortada a laser, como brasão do município em	UND	3.700

	suas cores originais, medindo aproximadamente 6,5cm de largura por 7,5cm de altura, a etiqueta deverá ter suas bordas reforçadas com costura ao redor. Nas costas deverá ser serigrafada a logo da administração em suas cores originais em tamanho proporcional. O blusão deverá possuir um capuz com sua parte externa na cor (a ser definida por cada Munícipio) e internamente um forro em malha 100% poliéster antipilling, o qual deverá ser sublimado na cor (a ser definida por cada Munícipio) e a escrita "EDUCAÇÃO" na cor (a ser definida por cada Munícipio); entre uma escrita e outra deverá possuir uma distância de 2,0cm entre elas. O capuz deverá possuir um cordão personalizado (a ser definida por cada Munícipio) com a escrita em (a ser definida por cada Munícipio) "nome do município consorciado". Os punhos das mangas deverão ser em ribana três cabos personalizada na cor (a ser definida por cada Munícipio), e possuir duas listras horizontais nas cores (a ser definida por cada Munícipio), de aproximadamente 1cm de largura cada e distância entre elas de aproximadamente 0,5cm. O bolso deverá ser na cor (a ser definida por cada Munícipio) no mesmo tecido principal do moletom. Medidas: A empresa vencedora deverá se deslocar até ao município e suas respectivas escolas e tirar a medida individual de cada aluno. A embalagem a ser entregue deve possuir a escola, turma e nome do aluno. Todas as peças de roupas deverão ser acompanhadas de laudos laboratoriais que comprovem a sua composição e gramatura.		

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa relacionada ao fornecimento de uniformes escolares aos estudantes da Rede Municipal de Ensino dos municípios consorciados ao CONDESUS, foram avaliadas as principais alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios de viabilidade técnica, eficiência administrativa, economicidade, qualidade dos produtos, logística de fornecimento e atendimento ao interesse público.

Inicialmente, verificou-se a possibilidade de aquisição descentralizada, mediante a realização de procedimentos licitatórios individuais por cada município consorciado. Embora juridicamente possível, essa alternativa mostra-se menos vantajosa, pois implicaria maior dispêndio de recursos administrativos, duplicidade de procedimentos licitatórios, aumento dos custos operacionais, redução do poder de negociação junto ao mercado e perda dos ganhos decorrentes da economia de escala, além de resultar na adoção de especificações técnicas distintas entre os entes participantes.

Também foi considerada a possibilidade de utilização de atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos ou entidades, mediante adesão ("carona"). Entretanto, essa alternativa não se mostrou adequada, uma vez que, em regra, as atas existentes não contemplam integralmente as especificações técnicas, os modelos, os padrões de qualidade, a identidade visual, as quantidades e as particularidades exigidas pelos municípios consorciados. Ademais, a adesão depende da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário, bem como da existência de saldo disponível, circunstâncias que reduzem a previsibilidade e a segurança do atendimento da demanda.

A hipótese de aquisição direta, por meio de contratações de pequeno valor ou de sucessivas compras fragmentadas, igualmente foi afastada, por não atender aos pressupostos legais aplicáveis, além de comprometer o planejamento das contratações, a padronização dos uniformes escolares, a obtenção de preços mais vantajosos e a observância do princípio da economicidade.

Foi analisada, ainda, a possibilidade de fornecimento mediante locação, comodato ou outros modelos contratuais. Todavia, tais alternativas revelam-se incompatíveis com a natureza do objeto, tendo em vista que os uniformes escolares constituem bens de consumo destinados ao uso individual e permanente pelos estudantes, não sendo tecnicamente viável sua reutilização ou disponibilização por meio de regimes de cessão temporária.

Quanto ao mercado fornecedor, constatou-se a existência de número significativo de empresas especializadas na confecção e no fornecimento de uniformes escolares, bem como de fabricantes e distribuidores de calçados escolares, aptos a atender às especificações técnicas pretendidas pela Administração. Trata-se de mercado consolidado, competitivo e amplamente estruturado, com fornecedores capazes de atender demandas de grande porte, mediante observância das normas técnicas aplicáveis e dos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

Diante desse cenário, conclui-se que a alternativa mais eficiente e vantajosa consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, em formato de licitação compartilhada, sob gerenciamento do CONDESUS. Essa solução permite reunir as demandas dos municípios consorciados em um único certame, ampliando a competitividade entre os fornecedores, promovendo economia de escala, padronizando as especificações técnicas dos produtos, reduzindo custos administrativos, proporcionando maior eficiência na gestão das contratações e possibilitando que cada município realize as aquisições conforme suas necessidades efetivas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Assim, verifica-se que a solução adotada apresenta a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública, mostrando-se técnica e economicamente viável, plenamente compatível com as necessidades dos municípios consorciados e apta a assegurar o fornecimento de uniformes escolares com qualidade, padronização e eficiência, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na realização de licitação compartilhada, sob gerenciamento do Consórcio Intermunicipal da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema

de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição de uniformes escolares destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino dos municípios consorciados.

A adoção da licitação compartilhada possibilita a concentração das demandas dos entes consorciados em um único procedimento licitatório, promovendo maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da disputa, racionalização dos procedimentos administrativos e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em razão dos ganhos decorrentes da economia de escala.

A utilização da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada por tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo ampla participação de fornecedores, maior transparência do certame, celeridade processual e incremento da competitividade.

Por sua vez, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais eficiente para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados, uma vez que possibilita a contratação futura conforme a efetiva demanda de cada ente participante, evitando aquisições em quantitativos superiores aos necessários, reduzindo desperdícios, racionalizando os estoques e proporcionando maior flexibilidade na gestão das aquisições ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução contempla o fornecimento de uniformes escolares completos, compreendendo peças de vestuário e calçados confeccionados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, os padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, conforto e segurança, bem como os requisitos relativos à composição e gramatura dos tecidos, qualidade dos insumos, identificação dos produtos e demais exigências previstas no instrumento convocatório.

Como forma de assegurar a adequada execução contratual e a qualidade dos produtos fornecidos, serão exigidas a apresentação de amostras para avaliação técnica, laudos laboratoriais de composição e gramatura dos materiais empregados, laudos específicos para os calçados escolares, quando aplicáveis, bem como atestados de capacidade técnica que demonstrem a aptidão da futura contratada para executar objeto compatível com todos os itens da licitação.

A solução contempla, ainda, a realização da medição individual dos estudantes pela empresa contratada, observando cronograma previamente estabelecido em conjunto com cada município consorciado, garantindo a correta definição dos tamanhos das peças, reduzindo a necessidade de substituições posteriores, minimizando desperdícios e assegurando maior conforto e adequação dos uniformes aos alunos beneficiários.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, da qual poderão decorrer contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados individualmente pelos municípios participantes, conforme suas necessidades, observados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária de cada ente.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende plenamente às necessidades da Administração, conciliando eficiência, economicidade, padronização, qualidade dos produtos, segurança jurídica, planejamento das contratações e adequada gestão dos recursos públicos, revelando-se a alternativa mais vantajosa para os municípios consorciados ao CONDESUS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021 e na Resolução da Assembleia Geral n° 07/2023 (Resoluções CONDESUS), que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de

serviços em geral, no CONDESUS Campos de Cima da Serra", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Para tanto a presente pesquisa de mercado foi realizada a partir dos seguintes meios:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Cotação direta com fornecedores atuantes no respectivo ramo de mercado.

Os preços orçados para esta contratação estão anexos aos autos do processo:

Item	Unidade de Medida	Valor Unitário
1	UND	R$ 85,74
2	UND	R$ 30,57
3	UND	R$ 17,35
4	UND	R$ 23,02
5	UND	R$ 81,05
6	UND	R$ 71,05
7	UND	R$ 74,40
8	UND	R$ 64,28
9	UND	R$ 77,00
10	UND	R$ 12,96
11	PAR	R$ 6,98
12	UND	R$ 145,00
13	UND	R$ 50,02
14	UND	R$ 76,91

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação mostra-se viável e tecnicamente recomendável, considerando as características do objeto pretendido, composto por diferentes itens de uniformes escolares e calçados, os quais possuem natureza, processos produtivos, fabricantes e fornecedores distintos.

A divisão do objeto em itens ou lotes específicos possibilita a ampliação da competitividade do procedimento licitatório, permitindo a participação de maior número de empresas especializadas em determinados segmentos de fornecimento, especialmente aquelas que atuam na confecção de vestuário escolar e aquelas dedicadas à fabricação ou comercialização de calçados.

A adoção do parcelamento busca, ainda, assegurar maior vantajosidade econômica à Administração, uma vez que possibilita a obtenção de preços mais competitivos em cada segmento do objeto, evitando a restrição indevida da disputa e permitindo que fornecedores com capacidade técnica específica para determinados produtos possam participar do certame.

Ressalta-se que, embora os itens integrem uma mesma finalidade administrativa — qual seja, o fornecimento de uniformes escolares aos estudantes da Rede Municipal de Ensino —, não há dependência técnica ou operacional entre os produtos que justifique sua contratação conjunta com um único fornecedor. Os itens possuem características próprias, podendo ser produzidos, fornecidos e fiscalizados de maneira individualizada, sem prejuízo da padronização necessária quanto aos modelos, cores, identidade visual e padrões mínimos de qualidade definidos pela Administração.

Além disso, o parcelamento não prejudica o controle da execução contratual, uma vez que as exigências técnicas, os padrões de qualidade, a apresentação de amostras, os laudos laboratoriais e os demais requisitos previstos no Termo de Referência serão aplicados individualmente aos respectivos itens, garantindo que todos os produtos fornecidos atendam aos critérios estabelecidos.

Ressalta-se, inclusive, que a realização da medição individual dos alunos pelo próprio fornecedor dos uniformes se mostra como medida mais vantajosa logística e economicamente, pois permite a completa adequação entre as medidas colhidas e a confecção e fornecimento dos uniformes, não sendo viável à Administração a delegação dessa obrigação acessória a terceiro alheio ao fornecimento dos uniformes.

Outrossim, a realização da medição por contratado alheio ao fornecedor poderia significar aumento nos custos da Administração, além de dificuldades no fornecimento, haja vista que o fornecedor dos uniformes ficaria condicionado à medição realizada por terceiro para poder adimplir a obrigação assumida com a Administração.

Dessa forma, a divisão do objeto em itens/lotes distintos revela-se medida adequada sob os aspectos técnico e econômico, promovendo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, obtenção de melhores condições comerciais e atendimento ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se que o parcelamento da contratação é plenamente viável e recomendável, constituindo a solução mais adequada para assegurar a eficiência do procedimento licitatório e a obtenção de uniformes escolares com qualidade e preços compatíveis com o mercado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente licitação, pretende-se assegurar o atendimento eficiente e contínuo da necessidade dos municípios consorciados ao CONDESUS quanto ao fornecimento de uniformes escolares aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, garantindo a disponibilização de produtos adequados, padronizados e compatíveis com as necessidades dos alunos durante o período letivo.

Como resultado principal, busca-se proporcionar igualdade de condições entre os estudantes, mediante o fornecimento de uniformes escolares de qualidade, contribuindo para a redução das diferenças socioeconômicas relacionadas ao vestuário escolar, para o fortalecimento da identidade institucional das unidades de ensino e para a promoção de maior segurança e organização no ambiente educacional.

Pretende-se, ainda, assegurar que os produtos adquiridos apresentem padrões mínimos de qualidade, conforto, resistência e durabilidade, mediante a exigência de especificações técnicas, apresentação de amostras, realização de avaliações de conformidade e apresentação de laudos laboratoriais, reduzindo riscos de fornecimento de materiais inadequados, com baixa vida útil ou em desacordo com as necessidades dos usuários finais.

Sob o aspecto administrativo, busca-se alcançar maior eficiência na gestão das contratações públicas, mediante a realização de licitação compartilhada pelo CONDESUS, possibilitando a concentração das demandas dos municípios participantes em um único procedimento, com redução de custos administrativos, padronização dos produtos adquiridos e otimização dos recursos humanos envolvidos nos processos de contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior racionalidade no planejamento das aquisições, possibilitando que cada município consorciado realize as contratações conforme suas necessidades efetivas, evitando estoques excessivos, desperdícios e aquisições desnecessárias, além de conferir maior flexibilidade operacional à Administração.

Também se pretende obter melhores condições comerciais junto ao mercado fornecedor, mediante o aumento do volume potencial de contratação, ampliação da competitividade e obtenção de preços mais vantajosos, promovendo economia de escala e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Busca-se, igualmente, garantir maior segurança quanto à capacidade de execução contratual da futura fornecedora, mediante a exigência de comprovação de qualificação técnica compatível, assegurando que a empresa contratada possua experiência e estrutura operacional suficientes para atender às demandas relacionadas à confecção, personalização, medição, logística e entrega dos uniformes escolares.

Por fim, espera-se que a contratação resulte na entrega dos uniformes escolares dentro dos padrões estabelecidos, nos quantitativos e prazos necessários, assegurando o atendimento adequado aos estudantes dos municípios consorciados, promovendo eficiência, economicidade, qualidade dos produtos e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Cada município consorciado adquirente designará o gestor e o fiscal de contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Termo de Formalização de Demanda;
b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
h) Realização do certame e julgamento da licitação;
i) Homologação e Adjudicação do processo;
j) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais relevantes ou significativos decorrentes de sua execução, considerando que o objeto consiste na aquisição de uniformes escolares e calçados destinados ao atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, não envolvendo atividades de instalação, operação de equipamentos, intervenção física no meio ambiente ou utilização de processos potencialmente causadores de degradação ambiental.

Os eventuais impactos associados à fabricação e ao descarte dos produtos decorrem predominantemente das atividades próprias da cadeia produtiva dos fornecedores, não estando diretamente relacionados à execução contratual pela Administração. Ainda assim, considerando os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, poderão ser estabelecidas exigências relacionadas à adequada composição dos produtos, observância das normas técnicas aplicáveis e adoção de boas práticas de fabricação pelos fornecedores.

Durante a execução contratual, deverão ser observadas medidas destinadas a evitar desperdícios, especialmente quanto ao fornecimento de quantitativos adequados, correta definição dos tamanhos dos uniformes mediante medição individual dos estudantes e substituição de eventuais produtos em desconformidade apenas quando necessária, reduzindo o descarte indevido de materiais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não possui impactos ambientais relevantes a serem mitigados pela Administração, sendo que os eventuais efeitos ambientais indiretos são inerentes à cadeia produtiva dos bens adquiridos e podem ser minimizados mediante a adoção de critérios de qualidade, durabilidade e uso eficiente dos produtos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vacaria, 10 de agosto de 2026.

Felipe Camargo

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

PARECER DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização de:

(X) Licitação

( ) Contratação Direta

( ) Inviabilidade de Contratação

Existe viabilidade técnica, operacional e orçamentária?

(X) Sim ( ) Não

Vacaria, 10 de agosto de 2026.

Frederico Arcari Becker
Presidente do CONDESUS